



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.33 - EXTRAORDINÁRIO - DOURADOS, MS - SÁBADO, 01 DE MARÇO DE 2025 - 01 PÁGINA

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 156, de 28 de Fevereiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CRONOGRAMA PARA DISCIPLINAR O FLUXO DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES PARA FECHAMENTO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma para o trâmite da folha de pagamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com a finalidade de disciplinar o fluxo de envio das informações e garantir a organização dos procedimentos internos.

Art. 2º O cronograma para o envio das informações e a realização das etapas do fechamento da folha de pagamento observará os seguintes prazos:

I - Até o dia 05 (cinco) de cada mês: envio dos lançamentos das folhas de pagamento pelas Secretarias Municipais à Secretaria Municipal de Administração;

a) A execução dos lançamentos deverá ser realizada até o dia 13 (treze) de cada mês.

II - Até o dia 15 (quinze) de cada mês: envio da folha de pagamento ao setor de execução orçamentária para fins de empenho;

III - A partir do dia 20 (vinte) de cada mês: realização do pagamento da folha pela Tesouraria.

Art. 3º As Secretarias Municipais e demais órgãos da administração pública municipal deverão observar rigorosamente os prazos estabelecidos neste decreto.

§ 1º O descumprimento dos prazos estabelecidos neste decreto resultará no atraso da inclusão de novos pagamentos na folha do mês corrente, sendo processados apenas no mês subsequente, salvo exceções devidamente autorizadas pela Secretária Municipal de Fazenda.

§ 2º Consideram-se novos pagamentos aqueles relativos a nomeações, contratações, ajustes salariais ou quaisquer outros lançamentos que impliquem acréscimo na folha de pagamento municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de Fevereiro de 2025.

Marçal Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguiilar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>